

PROPOSTA DE LEI Nº 9/XI
(Orçamento do Estado para 2010)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 128.º da Proposta de Lei n.º 9/XI, que aprova o Orçamento do Estado para 2010:

“Artigo 128.º

[...]

[...]

«Artigo 47.º

[...]

1 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];

f) Contratos de aquisição de serviços **celebrados com instituições sem fins lucrativos** que tenham por objecto os serviços de saúde e de carácter social mencionados no anexo II B da Directiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, bem como os contratos de aquisição de serviços **celebrados com instituições sem fins lucrativos** que tenham por objecto os serviços de educação e formação profissional mencionados no referido anexo, que confirmam certificação escolar ou certificação profissional;



g) [...].
2 - [...].»”

Palácio de São Bento, 11 de Março de 2010

Os Deputados,

José Pedro Aguiar-Branco

Miguel Frasquilho

Maria do Rosário Águas

Duarte Pacheco

Isabel Sequeira

António Preto

Hugo Velosa

José de Matos Rosa

Paulo Batista Santos

Carlos Páscoa Gonçalves

Cristóvão Crespo

Luís Menezes

Ulisses Pereira

Vasco Cunha